DECRETO N. 2.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconhece a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos que menciona, localizados no "Módulo 27" do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista **Jose Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Sobloco Construtora S.A., responsável pela execução do Empreendimento denominado Riviera de São Lourenço, com o fito de oficializar, parceladamente, a urbanização de terrenos e a aceitação de logradouros públicos integrantes do "Módulo 27", conforme consta dos autos do processo administrativo n. 4343/2007;

CONSIDERANDO que foi constatada através de vistoria a conclusão das obras de urbanização e integridade estrutural dos logradouros públicos abaixo mencionados;

CONSIDERANDO que a urbanização e a aceitação se referem apenas à parte do "Módulo 27", abrangida pela licença ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, em especial o artigo 24, que dispõe que a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros públicos poderão ser reconhecidas parceladamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos abaixo mencionados, localizados no "Módulo 27" do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço, em Bertioga/SP, com a seguintes descrições:

MODULO 27 – PARTE – ÁREAS PÚBLICAS

SISTEMA DE RECREIO AV. 03-1 – MÓDULO 27 (PARTE)

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada, 329, antiga Avenida Marginal à 1.602,25m (um mil, seiscentos e dois metros e vinte e cinco centímetros) de seu início junto ao alinhamento esquerdo do canal 4 e segue o alinhamento da referida Avenida por 9,00m (nove metros) atingindo o fundo do lote 01, da quadra F, do Módulo 27, onde deflete a direita e faz divisa com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10,11 e parte do lote 12 por 119,69m (cento e dezenove metros e sessenta e nove centímetros) e prossegue em curva fazendo divisa com o restante do fundo do lote 12, mais os fundos dos lotes 13, 14 e 15 por 37,72m (trinta e sete metros e setenta e dois centímetros) e segue em curva por 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros), com passagem de pedestres e atingindo o fundo do lote 16 prossegue em curva fazendo divisa com o fundo dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 por 134,40m (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 28, 29 e 30 por 85,92m (oitenta e cinco metros e noventa e dois centímetros) mais 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) com a lateral dos lotes 31 e 50, sempre da quadra F, do módulo 27, e segue em curva fazendo divisa com o fundo do lote 51 por 28,48 (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros), e prossegue em curva pelo alinhamento dos fundos dos lotes 52 e 53 por 55,53m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) e prossegue em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 53 e mais os lotes 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da quadra F, do Módulo 27, por 101,80m (cento e um metros e oitenta centímetros) onde deflete a esquerda e faz divisa com o lado esquerdo do lote 61 da quadra F, do Módulo 27, por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 399, antiga Rua 70 onde deflete a direita seguindo o referido alinhamento por 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) em curva e segue em curva de concordância das Ruas Aprovada 399 e 400, antigas Ruas 70 e 71 por 25,00m (vinte e cinco metros) e segue o alinhamento esquerdo da Rua aprovada 400, antiga Rua 71 por 30,00m (trinta metros) e segue em curva de concordância das ruas Aprovadas 400 e 401, antigas Ruas 71 e 72 por 19,00m (dezenove metros) e segue em curva o alinhamento da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72 por 46,00m (quarenta e seis metros) atingindo a lateral direita do lote 01, da quadra G, Módulo 27, onde deflete a direita fazendo divisa com este por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) onde deflete a esquerda fazendo divisa com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da referida Quadra e Módulo por 77,68m (setenta e sete metros e sessenta e oito centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 08, 09, 10 e 11 da referida Quadra e Módulo por 113,09m (cento e treze metros e nove centímetros) e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16 da mesma Quadra e Módulo por 60,86m (sessenta metros e oitenta e seis centímetros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua aprovada 402, antiga Rua 73 por 5,00m (cinco metros), onde deflete a direita e em curva segue e faz divisa com os fundos dos lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e parte 27 da referida Quadra e Módulo por 117,64m (cento e dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) e segue em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 27 e mais o lote 28 por 18,86m (dezoito metros e oitenta e seis centímetros), onde deflete a esquerda e faz divisa com o lado esquerdo do lote 28, da quadra G, do Módulo 27, por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o alinhamento direito da Rua aprovada 403, antiga Rua 74 e segue por 23,00m (vinte e três metros), onde deflete a esquerda e segue por linha imaginária por 347,00m (trezentos e quarenta e sete metros) com a parte do sistema de recreio já entregue à municipalidade em 11 de dezembro de 1997, conforme o Decreto n. 307/97 até encontrar o alinhamento esquerdo do canal 4 onde deflete a direita e segue pelo referido canal por 336,00m (trezentos e trinta e seis metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve início, totalizando 17.088,91m² (dezessete mil, oitenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 03-3 – MÓDULO 27 (PARTE)

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada, 329, antiga Avenida Marginal à 2.090,39m (dois mil, noventa metros e trinta e nove centímetros) de seu início junto a divisa dos fundos do lote 01, da quadra A, do Módulo 27, e segue pelo referido alinhamento por 105,00m (cento e cinco metros), mais 55,00m (cinquenta e cinco metros), em curva de concordância entre a Avenida Aprovada, 329, antiga avenida Marginal e Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519 mais 70,00m (setenta metros), pelo alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519, mais 55,76m (cinquenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), mais 49,00m (quarenta e nove metros), pelo mesmo alinhamento onde deflete em curva por 15,70m (quinze metros e setenta centímetros) com área institucional, onde deflete à direita 10,00m (dez metros), mais 60,00m (sessenta metros), mais 34,55m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva, mais 68,38m (sessenta e oito metros e trinta e oito centímetros), mais 42,04m (quarenta e dois metros e quatro centímetros) em curva, mais 85,00m (oitenta e cinco metros), onde deflete a esquerda por 249,42m (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) onde deflete a direita e segue por 137,42m (cento e trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros), deflete a esquerda e segue por 16,00m (dezesseis metros) por uma linha imaginária, confrontando com a parte do Sistema de Recreio entregue a municipalidade em 11 de dezembro de 1997, conforme Decreto n. 307/97, deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74, por 5,00m (cinco metros), onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 14, da quadra H, do módulo 27, segue por 15,00m (quinze metros), mais 23,56m (vinte três metros e cinquenta e seis centímetros) em curva e prossegue confrontando com os fundos dos lotes 13, 12, 11, 10 e parte do lote 09 da referida quadra e módulo por 45,00m (quarenta e cinco metros) e segue com divisa dos fundos da parte restante do lote 09 e mais os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da referida quadra e módulo por 85,00m (oitenta e cinco metros) , onde deflete a esquerda e confrontando com o lado esquerdo do lote 01

percorre 30,00m (trinta metros), onde deflete a direita e segue em curva o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74 por 37,00m (trinta e sete metros) onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 12, da quadra B, do Módulo 27 percorre 33,00 (trinta e três metros) e segue confrontando com o lado esquerdo do lote 11 da mesma Quadra e Módulo percorre 33,00m (trinta e três metros), onde deflete a direita 41,00 (quarenta e um metros), seguindo o alinhamento direito da Rua Aprovada 404, antiga Rua 75, onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 59 da quadra A, do Módulo 27, percorre 30,00m trinta metros) onde deflete a esquerda e confrontando com os fundos dos lotes 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50 e 49 da referida Quadra e Módulo, percorre 135,52m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) com passagem de pedestres e atinge o fundo do lote 48 e prossegue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 48, 47, 46, 45 da referida Quadra e Módulo por 120,97m (cento e vinte metros e noventa e sete centímetros) e segue em curva confrontando com parte do fundo do lote 44 por 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) e segue em curva confrontando com os fundos da parte restante do lote 44 mais o lote 43 da referida Quadra e Módulo por 10,00m (dez metros) e segue por 6,00m (seis metros) com passagem de pedestres e atinge o fundo do lote 42 e prossegue em curva confrontando com os fundos dos lotes 42, 41, 40 e parte do lote 39 da referida Quadra e Módulo por 31,00m (trinta e um metros) onde deflete a direita e confrontando com o lado esquerdo do lote 15 da referida Quadra e Módulo percorre 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros), onde deflete a direita e segue em curva confrontando com os fundos dos lotes 14, 13, 12 da referida Quadra e Módulo por 85,38m (oitenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) e segue confrontando com os fundos dos lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 sempre da quadra A do Módulo 27 por 118,50 (cento e dezoito metros e cinquenta centímetros), atingindo assim o ponto por onde esta descrição teve seu início, totalizando 25.727,64m² (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

PASSAGEM DE PEDESTRES (P.P.) DO MÓDULO 27

Obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres

P.P. 27. A – 19/20 e 31/32

Pela frente 9,00m (nove metros) com Rua Aprovada 405, antiga Rua 76; no lado esquerdo 30,00m (trinta metros) com lote 19, mais 30,00m (trinta metros) com o lote 32; nos fundos 9,00m (nove metros) com Rua Aprovada 404, antiga Rua 75 e no lado direito 30,00m (trinta metros) com lote 31; mais 30,00m (trinta metros) com lote 20, sempre da quadra A, do módulo 27, totalizando 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

P.P. 27. F – 15/16

Pela frente 7,00m (sete metros) em curva com a Rua Aprovada 397, antiga Rua 68; no lado esquerdo 30,00m (trinta metros) com lote 16, nos fundos 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) em curva com o Sistema de Recreio Av. 03-1 e no lado direito 30,00m (trinta metros) com lote 15, sempre da quadra F, do Módulo 27, totalizando 211,65m² (duzentos e onze metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA AVENIDA APROVADA 329, ANTIGA AVENIDA MARGINAL (TRECHO)

O trecho pertencente ao Módulo 27 inicia-se na estaca 120+18,68m junto a Avenida da Riviera, antiga Avenida Aprovada 519 e termina na estaca 151+17,75m junto ao canal 4, tem um comprimento ao longo do eixo de 619,07m (seiscentos e dezenove metros e sete centímetros), a largura de 25,00m (vinte e cinco metros) e encerra na área de 15.476,75m² (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados)

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 397, ATUAL ALAMEDA DAS ALAMANDAS, ANTIGA RUA 68 (TRECHO)

O trecho da Rua Aprovada 397, antiga Rua 68 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.655,00m (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 120,00m (cento e vinte metros) curvando a esquerda com raio de 435,50m (quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) por 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) sempre com 14,00 (quatorze metros) de largura, perfazendo a área total de 2.443,70m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e setenta decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 398, ATUAL ALAMEDA DAS BROMÉLIAS, ANTIGA RUA 69

A Rua Aprovada 398, antiga Rua 69 inicia do lado esquerdo da Av. Aprovada 397, antiga Rua 68; num ponto que dista 160,00m (cento e sessenta metros) do início da Rua Aprovada 397, antiga Rua 68, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento com 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 399, ATUAL ALAMEDA DOS GIRASSÓIS, ANTIGA RUA 70 (TRECHO)

O trecho da Rua Aprovada 399, antiga Rua 70 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.740,00m

(um mil, setecentos e quarenta metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 113,00m (cento e treze metros) onde curva a esquerda com raio de 360,00m (trezentos e sessenta metros) por 34,62m (trinta e quatro metros e sessenta e dois centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.509,54m² (dois mil, quinhentos e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 400, ATUAL ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, ANTIGA RUA 71

A Rua Aprovada 400, antiga Rua 71 inicia no lado esquerdo da Av. Aprovada 399, antiga Rua 70; num ponto que dista 115,00m (cento e quinze metros) do início da Rua Aprovada, 399, antiga Rua 70, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento por 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 401, ATUAL ALAMEDA DOS ABRICOTS, ANTIGA RUA 72 (TRECHO)

O trecho da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.815,00m (um mil, oitocentos e quinze metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 117,00m (cento e dezessete metros) onde curva a esquerda com raio de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros) por 53,36m (cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.896,12m² (dois mil, oitocentos e noventa e seis metros e doze decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 402, ATUAL ALAMEDA DO JAMBOLÃO, ANTIGA RUA 73

A Rua Aprovada 402, antiga Rua 73 inicia no lado esquerdo da Av. Aprovada 401, antiga Rua 72; num ponto que dista 170,00m (cento e setenta metros) do início da Rua Aprovada 401, antiga Rua 72, segue em linha reta por 60,00m (sessenta metros) de comprimento por 10,00m (dez metros) de largura, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 403, ATUAL PASSEIO DO IPÊ, ANTIGA RUA 74 (TRECHO)

O trecho da Rua Aprovada 403, antiga Rua 74 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 1.895,00m (um mil, oitocentos e noventa e cinco metros) pertencente ao Módulo 27 do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 118,00m (cento e dezoito metros) onde curva a esquerda com raio de 202,00m (duzentos e dois metros) por 38,09m (trinta e oito metros e nove centímetros) sempre por 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, perfazendo a área total de 3.902,25m² (três mil, novecentos e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 404, ATUAL ALAMEDA DOS HIBISCUS, ANTIGA RUA 75

A Rua Aprovada 404, antiga Rua 75 inicia no lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Avenida Marginal; num ponto que dista 1.982,00m (um mil, novecentos e oitenta e dois metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Avenida Marginal, segue em linha reta por 118,00m (cento e dezoito metros) onde curva a esquerda com raio de 115,00 (cento e quinze metros) por 49,82m(quarenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) sempre por 17,00m (dezessete metros) de largura, perfazendo a área total de 2.852,94m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 405, ATUAL ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ANTIGA RUA 76

A Rua Aprovada 405, antiga Rua 76 inicia do lado direito da Av. Aprovada 329, antiga Av. Marginal; num ponto que dista 2.057,00m (dois mil, cinquenta e sete metros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Av. Marginal; segue em linha reta por 117,00m (cento e dezessete metros) de comprimento por 14,00m (quatorze metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com 13,00 (treze metros) de raio, perfazendo a área total de 2.050,00m² (dois mil e cinquenta metros quadrados).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2016. (PA n.4343/2007)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município